



Município da Madalena



Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 430 /Ano: 2013
Interna de 19-03-2013
Classif. ou Proc. N.º: 53 - 13
Registado por: tavares

SGD-Sistema de Gestão Documental 10.0.0.0

EDITAL N.º 11

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS

Congelamento da atualização anual das taxas previstas no Regulamento das Taxas Municipais por referência à inflação na Região Autónoma dos Açores

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada e conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do deliberado em reunião ordinária do executivo camarário de 4 de fevereiro de 2013, e em sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2013, que foi aprovado o congelamento da atualização anual das taxas previstas no Regulamento das Taxas Municipais por referência à inflação na Região Autónoma dos Açores.

O Município da Madalena não é indiferente ao cenário de graves restrições económicas e financeiras que hoje se coloca como forte entrave ao desenvolvimento das populações locais, exponenciado pelos fatores e condicionantes já naturalmente decorrentes do *estatuto* de zona ultraperiférica.

Esta deliberação permitirá efetivamente acautelar o desiderato público inerente à arrecadação de receitas municipais, mantendo o valor das taxas atualmente fixadas, nos seus precisos termos, com a imperiosa necessidade pública (de desenvolvimento e bem estar social geral das populações) de se



Município da Madalena

não formarem novos encargos para os munícipes num período de particulares dificuldades e restrições económicas.

Assim, propõe-se o aditamento seguinte ao Regulamentos das Taxas Municipais em vigor:

"Artigo ...º

Disposição Transitória

- 1. O disposto no artigo 14º sobre a atualização anual das taxas, prevista no Regulamento das Taxas Municipais, por referência à inflação, não será aplicável no ano económico de 2013.**

Paços do concelho, 18 de março de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES